



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017

A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, através da Comissão de Licitação, no exercício de sua competência legal, faz saber que por determinação do Sr. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos – Diretor Executivo, encontra-se aberto o procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE nº. 003/2017**, tipo “**MENOR PREÇO**”, objetivando a **Contratação de empresa para reforma de salas no prédio das FACULDADES ITES localizado a Praça Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha e Projeto**, que integra este convite, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do certame constitui-se na **Contratação de empresa para reforma de salas no prédio das FACULDADES ITES localizado a Praça Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha e Projeto.**
- 1.2. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 2.1. **PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:** em até 60 dias, conforme memorial descritivo.
- 2.2. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros são oriundos da Fundação, sendo que o crédito da despesa correrá pelos seguintes dados contábeis:
 - ficha: 102
 - categoria econômica: 3.3.90.39.00
 - funcional programática: 12.364.0062.0020.0000
- 2.3. **PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** O prazo final para que as proponentes interessadas entreguem seus envelopes será até às **14h00 do dia 07 do mês de julho de 2017.**
- 2.4. **SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA:** A sessão de abertura da proposta será realizada às **14h30min do dia 07 do mês de julho de 2017.**



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

2.5. **DOS ANEXOS:** Faz parte integrante do edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Declaração Especial;
- b) ANEXO II – Declaração de Visita;
- c) ANEXO III – Memorial Descritivo;
- d) ANEXO IV – Projeto;
- e) ANEXO V – Planilha;
- f) ANEXO VI – Propostas de Preços;
- g) ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2.6. **DA PUBLICIDADE:** O presente Edital estará disponível no site www.fetaq.com.br e afixado integralmente no quadro de avisos da Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, e estará à disposição na Administração da FETAQ, de segunda a sexta – feira, das 8h às 12 h e das 13h às 17h30min, onde poderá ser consultado pelos demais interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas que participarem da presente licitação será permitida apenas 1 (um) representante legal, que, devidamente munido de mandato, será o único admitido a intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma.

3.2. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias, as mesmas já deverão estar devidamente autenticadas.

3.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela mesma.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência ou concordata.

4.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram.

4.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do dia previsto para entrega das Propostas.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

4.4. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, até o dia e horário previstos neste edital, 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, contendo respectivamente a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços, conforme segue:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.**

Na parte externa dos envelopes deverá constar:

Envelope Nº 01

“Documentação de Habilitação”

Carta Convite Nº. 003/2017

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

Envelope Nº 02

“Proposta de Preços”

Carta Convite Nº. 003/2017

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

4.5. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE Nº 01”

5.1. Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, todos os documentos abaixo relacionados, numerados na ordem crescente pela proponente, em apenas uma via, através de originais ou cópias autenticadas na forma do art.32 da Lei nº 8.666/93 e dentro do seu prazo de validade:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial no caso de empresa individual ou, nos casos de sociedades comerciais, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado e no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembléia da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo poderá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND INSS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e á Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade perante o FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Certidão de inscrição ou registro da empresa e de seus responsáveis técnicos juntos ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;

b) Declaração Especial e subscrita por seu representante legal, conforme Anexo I.

c) Atestado de visita ao local da obra pelo licitante, emitido PREFERENCIALMENTE pela empresa interessada conforme modelo ANEXO II ao Edital. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) impreterivelmente das 8h às 11h e das 14h às 16h. O licitante ao comparecer para a visita deve apresentar a Declaração de Vistoria, que será acompanhado de funcionário indicado pela FETAQ.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

5.4. O resultado da habilitação será dado na fase de julgamento desta etapa, onde serão registrados os nomes dos licitantes habilitados e inabilitados.

5.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima citados, importando na preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

5.6. Aos inabilitados será devolvido, contrarrecibo, o Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO, respectivamente, devidamente fechado, desde que não tenha havido interposição de recurso.

5.7. Não havendo impedimentos, a Comissão procederá à abertura do envelope seguinte.

6. PROPOSTA FINANCEIRA “ENVELOPE Nº 02”

6.1. A proposta financeira deverá ser apresentada conforme modelo (ANEXO VI), devendo ser apresentada uma única proposta, de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

6.2. A proposta de preços na moeda nacional deverá apresentar o valor total para o fornecimento do objeto deste Edital.

6.3. Os preços deverão considerar o valor total do objeto contratado nas instalações do CONTRATANTE.

6.4. Nos preços propostos pelos licitantes deverão estar inclusos, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta licitação nas instalações do CONTRATANTE.

6.5. No preço ofertado pelo Licitante deverá estar incluso todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.

6.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do Objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

6.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.

6.8. O licitante garantirá a obra pela solidez e segurança do trabalho, de acordo com prazo estabelecido pela legislação vigente.

6.9. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de até R\$ 30.250,00 (Trinta mil e duzentos e cinquenta reais).

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. Os envelopes apresentados pelas proponentes serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes, e demais interessados em participar, no dia e na hora aprezados neste edital.

7.2. Todas as propostas depois de abertas deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes qualificados ou por seus representantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

8.2. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo critério “Menor Preço Global”.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

8.3. Em caso de empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o disposto no art. 45, § 2º, c.c. o art. 3º, § 2º, da Lei de Licitações.

8.4. Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços considerados abusivos, acima dos valores de mercado correntemente aceitos, a Comissão de Licitações poderá marcar novo prazo, de 3 (três) dias úteis, para que os proponentes apresentem novas propostas, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas.

8.5. Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

8.6. Faculta-se a apresentação de impugnações ao presente edital na forma do art.41 da lei 8.666/93, devendo ser protocoladas na Secretaria da FETAQ e endereçadas a Comissão de Licitação.

8.7. Em havendo impugnações pertinentes e aceitas pela Comissão de Licitação serão encerradas a Ata e suspensa a sessão para julgamento, das mesmas, saindo os licitantes intimados do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, para as contrarrazões, sendo que após este prazo a Comissão deliberará o julgamento no período subsequente, marcando data para continuidade do certame.

8.8. Não havendo impugnações que possam levar à suspensão dos trabalhos, será encerrada a Ata o qual será deliberado o julgamento pela Comissão sendo assinada pelos interessados, ou então a Comissão poderá marcar nova data para a deliberação do julgamento.

8.9. Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação civil brasileira.

8.10. A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ poderá revogar esta licitação por interesse público, ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.

8.11. Não será admitido o consorciamento de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o término da execução da obra e conferência do serviço realizado, conforme proposta financeira e cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário ou através de crédito em Conta Corrente da *CONTRATADA*, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10. DO CONTRATO

10.1. O Licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela Administração para assinar o contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da data dada convocação.

10.2. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado, sujeitará o licitante adjudicatário às penalidades previstas neste edital, facultado a Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ convocar o 2º classificado desde que mantidas as condições propostas pelo 1º classificado, ou, se entender conveniente revogar a presente licitação.

10.3. O prazo de execução do presente Contrato é de acordo com cronograma no Termo de Referência, podendo a critério da FETAQ, ser prorrogado por igual período, conforme permissivo legal contido no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenização indevida.

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto licitado, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada objeto desta licitação. As contribuições devidas à Seguridade Social, encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

A CONTRATADA obriga-se à remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como proceder à limpeza geral da área.

A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em até 15 (quinze) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa de obra.

É de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas pertinentes em relação aos vizinhos do local, tais como remoção, deslocamento, entre outros, em razão de todos os fatos que ocorrerem no transcorrer da execução do objeto licitado.

11.2. Contratante

A CONTRATANTE realizará o pagamento respectivo na forma e no prazo ora avençado, após satisfeitas todas as exigências do serviço contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além das disposições expressas neste convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

12.2. Os dispositivos na lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações prevalecerão em caso de divergência com o estabelecido neste Edital.

Taquaritinga SP, 26 de junho de 2017.

Presidente da Comissão de Licitação



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO I

DECLARAÇÃO ESPECIAL

A
Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor(a)

_____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito (a) no CPF nº _____,

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, CONVITE nº 003/2017:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ;
- e) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital.

Atenciosamente,

(Local e data)....., de de

Assinatura do representante legal



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISITA

Assunto: Declaração de conhecimento do local de serviço.

Prezados Senhores:

....., inscrito(a) no CNPJ nº por intermédio de seu representante designado o (a) Sr. (a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA que realizou vistoria e tomou conhecimento do local em que será realizado o serviço descrito no Edital Carta Convite nº 003/2017, bem como das demais condições para execução do presente contrato, ciente de que não poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto. De pleno acordo assinamos abaixo.

(Local e data)....., de de

.....
(nome e assinatura do representante legal)

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FETAQ

Nome do funcionário:.....

Assinatura e carimbo:.....



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de salas no prédio das FACULDADES ITES localizado a Praça Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha e Projeto.

OBRA: Reforma de salas na FACULDADE ITES.

LOCALIZAÇÃO: Praça Dr. Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP.

PROPRIETÁRIO:

Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem por finalidade definir os materiais e mão de obra a serem empregados na reforma de salas nas Faculdades ITES.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.

A CONTRATADA fornecerá os materiais, a mão-de-obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos. Qualquer serviço executado com mão-de-obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a PROPRIETÁRIA.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da obra. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis para o local próprio conforme legislação municipal vigente e procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possa isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes.

**PARA OS CASOS QUE FORAM OMISSOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO,
DEVER-SE-Á SEGUIR AS INDICAÇÕES DOS DESENHOS E VICE-VERSA.**



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Se houver divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o indicado nos desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à PROPRIETÁRIA.

Caberá a fiscalização o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submete-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da fiscalização.

GARANTIA: A CONTRATADA será responsável pela obra executada pelo prazo legal, de acordo com a legislação vigente, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a fiscalização por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

Prof. Ricardo Correa de Oliveira Ramos
Diretor Executivo - FETAQ



MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE UMA REFORMA

REFORMA DE SALAS - PSICOLOGIA

01 - ALVENARIA

FECHAMENTO DE PORTA:

Será retirado uma porta existente na recepção e executado o fechamento em alvenaria, a utilização do tijolo será a critério da construtora, devido a espessura da parede já existente.

02 - Porta

Será executado uma abertura e colocação de porta e batente de madeira conforme projeto na recepção.

03 - REVESTIMENTOS

Os revestimentos na alvenaria de fechamento (antiga porta) da recepção serão aplicados como seguem:

3.1 Chapisco:

Chapiscos executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3

3.2 Emboço Paulista:

As alvenarias serão revestidas com emboço paulista, após chapisco.

Sua espessura será de 25 mm (vinte e cinco milímetros) no máximo.

04 - PISOS

Na abertura que foi executado a porta na recepção se for danificado o piso, o mesmo deverá ser repostado ou colocar soleira de granito.

05 - DIVISÓRIAS

Será colocado divisórias do tipo de madeira com painel em Duratex similar a Eucatex conforme projeto coma as devidas portas. Estas



2

divisórias deverão ser colocadas numa altura de até o teto, inclusive entre as aberturas de ventilação / iluminação dos cômodos.

06 - PINTURA

6.1 Látex Acrílico Acetinado Interno:

Nas alvenarias internas existentes, novas e tetos serão aplicadas látex Acrílico acetinado sobre reboco, sendo feito limpeza e lixamento preliminares, duas demãos de fundo preparador e aplicação de massa corrida conforme a necessidade, para um perfeito nivelamento na alvenaria nova; e onde houver necessidade de massa na alvenaria existente; com duas demãos de tinta de acabamento, no mínimo, aplicadas a rolo, nas cores já padronizadas no local

6.2 Látex Acrílico Acetinado Externo Sobre Reboco:

As paredes externas (frente e fundo), deverá ser aplicado líquido impermeabilizante acrílico (selador), para após receber no mínimo, duas demãos de tinta látex acrílica, nas cores já padronizadas no local.

6.3 Esmalte Sobre Esquadrias Metálicas:

Os caixilhos metálicos receberão pintura com esmalte sintético, sendo feito limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverá ser aplicada uma demão de zarcão ou produto anti-corrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação do excesso com lixa número zero.

Após efetuadas a correção e limpeza adequadas, aplicar duas demãos, no mínimo, de tinta esmalte de acordo com as cores já padronizadas no local.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PONTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, REDE LÓGICA E TELEFONIA

Caberá a Empreiteira a montagem e fornecimento de todos os aparelhos normais de iluminação (poderá ser reutilizado as luminárias que estão em funcionamento no local) sendo cada sala com interruptor individualizado, e deverão ser entregues e ligados em perfeitas condições de funcionamento. As salas 1 2 e 3 terão um ponto de ar condicionado conforme projeto. Será executado rede de telefone no atendimento e escritório, inclusive rede logica conforme instruções da Fetaq.

A rede elétrica e logica poderá ser com instalação externa em canaleta de PVC com tomada e interruptor de sobrepor.



08 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

Deverão ser instalados a iluminação de emergência sobre a porta de saída.

09 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

16.1 Balcão de granito

Será executado um balcão de granito com base em alvenaria com uma abertura de passagem (tipo portinhola) entre a recepção e atendimento

10 - LIMPEZA GERAL

A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos de luz e força, e etc.

Taquaritinga, 02 de maio de 2017

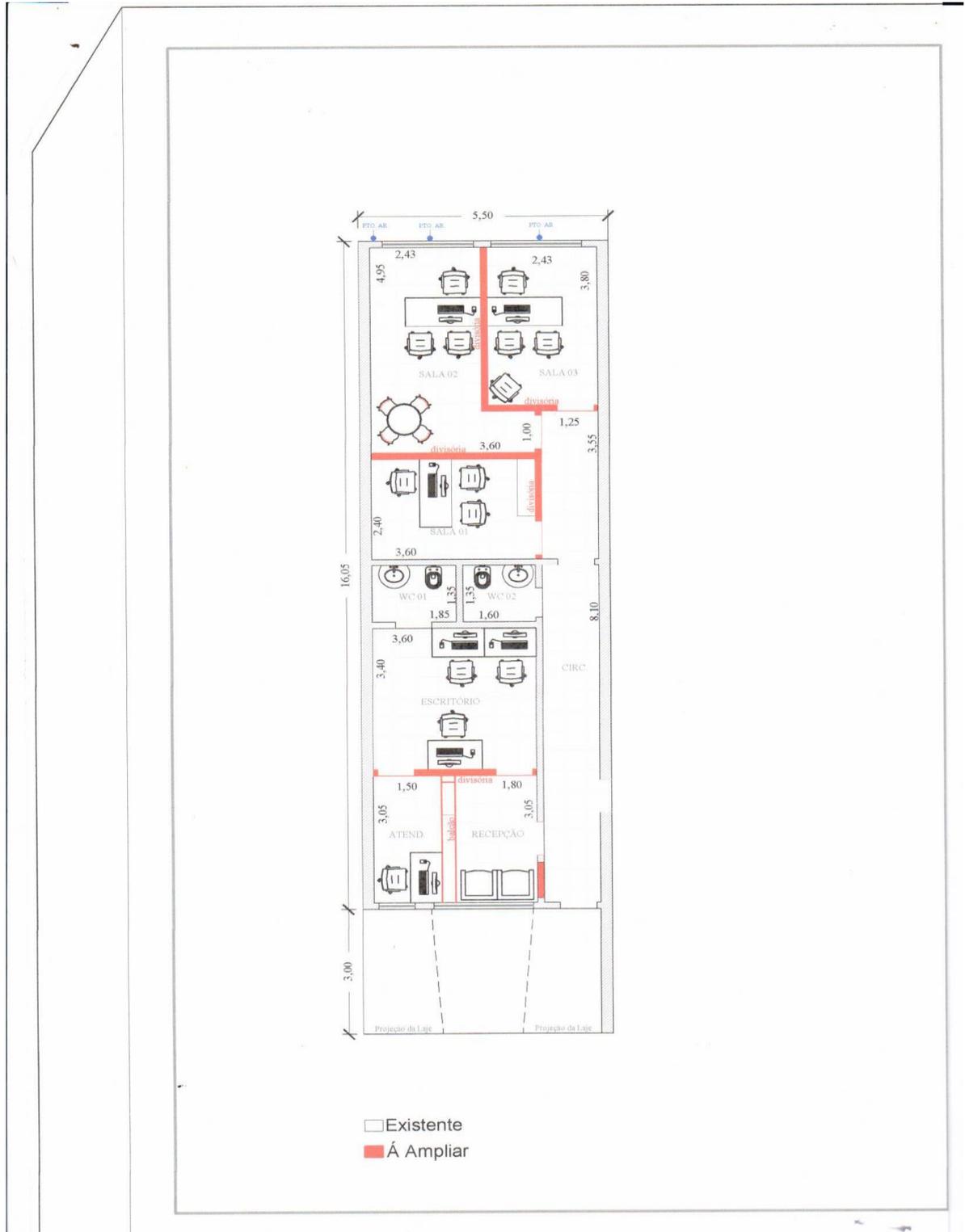
Adalberto Luiz Vincenzi

Eng. Civil Crea 060.123.410.6



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO IV PROJETO





Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

PROJETO DE ARQUITETURA F.1

PROPRIETÁRIO: FETAQ

LOCAL: PRAÇA HORACIO RAMALHO, N°159 e 187

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TAQUARITINGA S.P.

ÁREAS:

TOTAL 88,28 m²

escala: 1:100

ENG. CIVIL

ADALBERTO L. VINCENZI
CREA 060.123.410-6



FETAQ

RUA: SÃO JOSÉ, N° 406 - CENTRO FONE: 3252.6661 TAQUARITINGA-SP
email: vincenzi.eng@gmail.com.br



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO V PLANILHA

Item	Descrição	Un.	Qtde
1	DIVISÓRIAS		
1.1	Execução de divisórias de madeira com painel de Duratex (com 5 portas)	M ²	55,00
2	ALVENARIA		
2.1	Fechamento de uma porta em alvenaria na recepção	Vb	
2.2	Execução e instalação de uma porta de madeira completa na recepção (80x2.10) com as devidas adequações do piso	Vb	
3	BALCÃO		
3.1	Execução de um balcão de alvenaria/granito para atendimento na recepção	Vb	
4	ELÉTRICA		
4.1	Adequação dos pontos de interruptor e tomadas para todos os cômodos, balcão, mesa, bem como iluminação e 1 ponto de telefone no atendimento e outro no escritório. Execução de 3 pontos completos de energia para os futuros ar condicionados Adequação de caixa de entrada de força para futura instalação de 3 ar condicionados. Adequação da caixa de entrada de força para a capacidade da reforma. Execução e instalação de 1 ponto de iluminação de emergência	Vb	
5	PINTURA		
	Pintura de todos os cômodos (alvenaria) com fundo preparador e tinta látex acrílico acetinado; pintura em esmalte sintético nas esquadrias metálicas existentes	Vb	
6	REDE LÓGICA		
6.1	Execução da rede lógica para o atendimento (mesa e balcão) e no escritório com no mínimo 3 mesas conforme instrução da FETAQ	Vb	
	LIMPEZA DA OBRA		
	Limpeza da área total da obra	Vb	



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Carta Convite N.º 003/2017

TIPO: Menor Preço

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ

Pelo presente, submetemos à apreciação de nossa proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital do referido Convite.

Contratação de empresa para reforma de salas no prédio das FACULDADES ITES localizado a Praça Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha e Projeto.

Preço Global

Obra	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para reforma de salas no prédio das FACULDADES ITES localizado a Praça Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha e Projeto.	R\$

1. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de até R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais).
2. O pagamento do serviço será realizado por metro quadrado efetivamente perfurado.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
4. Declaramos estarem incluídos nos preços, todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.
5. Declaramos que aceitamos as condições deste Edital e que, caso vencedor da licitação, forneceremos os serviços conforme proposta.

Data: _____

Carimbo e Assinatura do Representante



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

“A Contratação de empresa para reforma de salas no prédio das FACULDADES ITES localizado a Praça Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha e Projeto., que fazem entre si, de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, como CONTRATANTE e de outro a empresa....., como CONTRATADA.”

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.634.667/0001-71, com sede administrativa na Rua General Glicério, 310 – Centro - Taquaritinga/SP, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Correa de Oliveira Ramos, Diretor Executivo, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º....., expedida por SSP/SP e CPF n.º....., denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, Bairro Centro, na cidade de _____ representada neste ato por seu sócio administrador **Senhor** _____, maior e capaz, empresário, portador da célula de identidade RG nº. _____, SSP/SP e do CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com a **Licitação Modalidade Convite nº 003/2017**, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste: a Contratação de empresa para reforma de salas no prédio das FACULDADES ITES localizado a Praça Horácio Ramalho, 147, Centro, Taquaritinga-SP conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha e Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e proceder à entrega do objeto licitado de acordo com Memorial Descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 DO PREÇO:

3.1.1 Fica estipulado no presente contrato, no valor de R\$

3.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

3.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única no valor constante da proposta financeira, após o término da execução da obra, cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário ou através de crédito em Conta Corrente da **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.2.2 Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

5.1 A **CONTRATADA** oferece garantia total, pela solidez e segurança do trabalho efetuado, a contar da data de entrega da obra, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA :

Conforme edital

6.2. DO CONTRATANTE:

Conforme edital

CLAUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

7.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, horários e/ou prazos;

7.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

7.1.3 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.4 Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato.

7.1.5 A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

7.1.6 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

7.1.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

7.1.8 O protesto de títulos ou a emissões de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da **CONTRATADA**;

7.1.9 Razões de interesse do serviço público;

7.1.10 A supressão por parte da **CONTRATANTE** nos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

7.1.11 Falta grave ao juízo da **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**;

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

8.1. Pela inexecução total ou parcial do disposto no edital a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativo, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

(a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

(b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

9.2 Se necessário pode ser usado o limite estabelecido na Lei de Licitações de vinte e cinco por cento (25%) do valor total da proposta vencedora tanto para acréscimo ou supressões de valores;

9.3 As regras do Edital fazem parte integrante do presente contrato, como se em linhas aqui estivessem transcritas.

9.4. Cabe à CONTRATADA cumprir pontual e integralmente com suas obrigações fiscais, securitárias e trabalhistas relativas aos seus empregados, pois a CONTRATANTE não será responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer irregularidade ou inadimplência da CONTRATADA ou eventuais subcontratadas, as quais serão as únicas responsáveis, através de seus sócios e gerentes pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações e encargos acima deferidos, ficando a CONTRATANTE, expressamente excluída de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Taquaritinga, _____ de _____ de 2017.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome : _____